



Comprovante de Publicação

Nº: **20196**

Data/Hora Veiculação: **24/04/2014 16:34**

Ato: **DECRETO Nº 27.196/2014**

Assunto: **APROVAÇÃO DO PROJETO PLANIMÉTRICO Nº 5011 - PROCESSO 10058/2012**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Aprova o Projeto Planimétrico nº 5011, conforme Processo nº 10058/201**

Identificação: **1615/2014**

Data Publicação : **25/04/2014**

Completo

DECRETO Nº 27.196/2014 Súmula: ?Aprova o Projeto Planimétrico nº 5011, conforme Processo nº 10058/2012?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 10058/2012, DECRETA Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5011, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área de 981,41m² (novecentos e oitenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados). Denominada ?Lote G1?, sito no Bairro Capela Velha, nesta Cidade, de propriedade do Município de Araucária, conforme reporta matrícula sob nº 42.203 de 01 de junho de 2012, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações: O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação ?G1-A?, da Quadra ?G? da Planta JARDIM ARVOREDO 2 sito no bairro CAPELA VELHA desta Cidade, com área de 437,33 m² (quatrocentos e trinta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), para fins Institucionais, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 26,50 metros com a Rua no 06; pelo lado direito 20,00 metros com a área de Antônio Augusto Rodrigues; pelo lado esquerdo em 14,00 metros com o lote ?G2?, em linhas quebradas de 16,10 metros e 6,00 metros com o lote ?G1-B? e finalmente pelos fundos em 10,84 metros com propriedade de Dirceu Pazini. O lote de terreno urbano, de forma regular, sob denominação ?G1-B?, da Quadra ?G? da Planta JARDIM ARVOREDO 2 sito no bairro CAPELA VELHA desta Cidade, com área de 544,08 m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e oito decímetros quadrados), para fins institucionais, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente 20,00 metros para a Rua 07; pelo lado direito em 12,00 metros com a Rua 06, em linhas quebradas de 14,00 metros e 11,50 metros com o lote ?G4?, 11,50 metros com o lote ?G3?, 11,50 metros com o lote ?G2? E 16,10 metros com o lote ?G1-A?; pelo lado esquerdo 62,60 metros com área de Dirceu Pazini e finalmente pelos fundos em 6,00 metros com o lote ?G1-A?. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 25.819/2012. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de abril de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 10058/12 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.04.24 14:22:44 -0300